

Divisão de Administração

- L E I Nº 1.872/77 -

DISPONDO SOBRE: Autoriza o Departamento de Agua e Esgoto de Presidente Prudente, permitir a exploração por terceiros, do serviço de extração e remoção de areia da represa do Rio Santo Anastácio - Cedrinho.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Camara Municipal de Presidente Prudente, Mecreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- ARTIGO 1º -Fica, o Departamento de Água e Esgoto de Presidente Pruden te, autorizado a permitir a exploração, por terceiros, do ser viço de extração e remoção de areia da represa do Rio Santo Anastácio - Cedrinho.
- ARTIGO 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 1.977.

PAULO CONSTANTINO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Muni elps de Presidente Prudente, sos vinte e quatro de Junho de 1.977.



Presidente Prudente

00079

<u>Divisão</u> <u>de</u> <u>Administração</u>

fls. 2 continuação da Lei nº 1.872/77.

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 30/06/)>
JORNAL CO Lompoheriel
ESCassimo Escriturdada